



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°  
15/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
NOBRES – MT E O Sr. ADELIAN  
BARBOSA NONATO, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **Sr. ADELIAN BARBOSA NONATO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 040.631.351-28, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1815437-9 SSP/MT, CRMV/MT n.º 04996, residente e domiciliado à Rua Niva Matos de Oliveira, n.º 412, Bairro São Jose, neste município de Nobres - MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – Este contrato tem por Objeto a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias
- 1.2 O contrato é referente a Prestação de Serviço de Medico Veterinário para Dar Assessoria na Implantação do Selo de Inspeção Municipal (SIM).



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**E DE REAJUSTAMENTO**

2.1 - O valor global para a execução do presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);  
2.1.1 – O valor global será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

4.1 - As despesas decorrentes da locação do imóvel correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município destinados ao Instituto na seguinte dotação orçamentária:

**Sec. Mun. De Agricultura.....594-20.122.0033.2122.3.3.9.0.36.00.00.00**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres/MT, 27 de Abril de 2016.

2



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

---

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**LOCATARIO**

---

**Sr. ADELIAN BARBOSA NONATO**  
CPF n.º 040.631.351-28  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: Juliane Castro Pereira	Nome: Quezia da Rosa Ferreira
C.P.F. n.º 975.656.871-20	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____